



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFOPA

EDITAL PIBID/UFOPA Nº01 /2024, 01 DE ABRIL DE 2024 PROCESSO PARA SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AOS DISCENTES PIBIDIANOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º. SIMPÓSIO PIBID UFOPA

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através de Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) e do Colegiado de Coordenadores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, torna público o presente Edital do processo seletivo para auxílio aos bolsistas PIBID/UFOPA/CAPES, para participação no 1º. Simpósio PIBID/UFOPA.

1. APRESENTAÇÃO

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), que visa proporcionar aos estudantes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES). O Edital PIBID/CAPES Nº. 23/2022, prevê que as instituições que participarem do edital, com recebimento de cotas de bolsas, deverão realizar processo de avaliação e divulgação das ações desenvolvidas no programa local, além de haver contrapartidas da instituição em relação a sua participação no PIBID. Pelo exposto dentro da perspectiva, avaliação e contrapartida, o presente edital garante aos discentes com trabalhos e/ou experiências do processo de ensino e aprendizagem, desenvolvidas nas escolas, tenham auxílio para a apresentação dos mesmos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar os discentes da UFOPA vinculados ao PIBID.

2.2. O Processo Seletivo de que trata este edital visa escolher trabalhos realizados pelos bolsistas de Iniciação à Docência (ID) (Coordenadores de Áreas – Cas, Supervisores de Áreas – Sas, e discentes bolsistas do PIBID), sendo concedidos auxílio mínimo de R\$150,00 (e múltiplos deste valor), até o máximo de R\$450,00. Limitando a soma de todos os os auxílios a quantia de R\$ 6.150,00

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância deles.

2.4. O Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela secretaria técnica da Coordenação Institucional para o PIBID da UFOPA, com o acompanhamento do respectivo coordenador de área e seus coordenadores voluntários.

2.5. O candidato ao auxílio deverá submeter ao coordenador da sua área, e respectivos coordenadores voluntários, um resumo de trabalho e/ou experiência vivenciada no período de execução do Pibid Ufopa 2022 – 202, visando a apresentação na exposição de trabalhos e/ou experiências do 1º. Simpósio PIBID UFOPA.

2.6. O resumo do trabalho e/ou experiência deve conter os seguintes itens:

I – Cabeçalho contendo os elementos que caracterizam a institucionalização do evento: a universidade, o instituto, o curso, o Pibid e a Capes;

II – Título do Trabalho;

III – Autor(es) e orientador(es) com seus respectivos e-mails;

IV – Introdução;

V – Objetivo;

VI – Metodologia;

VII – Resultados;

VIII – Considerações Finais;

IX – Referências Bibliográficas.

3. DO OBJETIVO DO AUXÍLIO

3.1. O auxílio tem como objetivo incentivar os discentes das licenciaturas, e com vínculo com o PIBID/UFOPA, a participarem, com apresentação de trabalhos e/ou experiência sobre ações desenvolvidas nas escolas públicas com parceria com o PIBID/UFOPA, no I Simpósio do PIBID/UFOPA.

4. DO AUXÍLIO

4.1. O auxílio será concedido aos discentes que participam do PIBID/UFOPA.

4.2. O valor do auxílio é de no mínimo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo o discente receber até 3 (três) vezes o valor mínimo, ou seja, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

4.3. O auxílio acima do valor mínimo dependerá da avaliação da coordenação da área.

4.4. Cada coordenação de área terá o valor de 2 (dois) auxílios por núcleo do PIBID/UFOPA.

5. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão se inscreverem os(as) discentes que estejam em dias com suas atividades no PIBIB/UFOPA.
- 5.2. A inscrição será realizada na coordenação de área e núcleo a qual o candidato está vinculado(a).
- 5.3. A coordenação de área publicará a relação dos candidatos que se inscreveram para seleção do auxílio.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá submeter uma versão digitalizada, em formato PDF, do resumo do trabalho e/ou experiência.
- 5.5. A inscrição será realizada no período de 01/04/2024 a 15/04/2024.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas, conforme ANEXO 1:

- I. Entrevista presencial (eliminatória e classificatória) realizada pela banca de seleção;
- II. Análise do Resumo do trabalho e/ou experiência – classificatória;
- III. Cada etapa gerará uma nota de zero a dez, que será utilizada para efeito de classificação em ordem decrescente dos candidatos, a partir da média ponderada obtida com as notas da primeira e da segunda etapa.
- IV. Para efeito da classificação, a ponderação das notas obedecerá a seguinte fórmula:

$$Nota = \frac{(Entrevista \times 6 + \text{Resumo do trabalho e/ou experiência} \times 4)}{10}$$

6.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. Não possuir reprovação por falta;
- II. maior nota na entrevista;
- III. maior nota da Resumo do Trabalho e/ou experiência.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos ao resultado da seleção enviando requerimento para interposição de recurso (ANEXO 2) para o e-mail pibid@ufopa.edu.br;
- 8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para sua interposição.
- 8.3 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/pibid-4/>

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONCEDIDOS

9.1 Os discentes que receberem a concessão do auxílio deverão apresentar o trabalho e ou experiência, proposto no resumo, na secção de apresentação de trabalhos e experiências do I Simpósio Pibid Ufopa.

10. CRONOGRAMA

Data de inscrição	Até 27/05/2024
Divulgação das datas e realização de entrevistas	03/06/2024
Resultado preliminar das Entrevistas	04/06/2024
Recurso ao resultado preliminar das entrevistas	05/06/2024
Resultado Final das Entrevistas e Resultado Final	06/06/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 11.2 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.
- 11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.4 É de responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para a aquisição da bolsa.
- 11.5 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da instituição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- 11.6 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelos Coordenadores de Área do PIBID e pela Coordenação Institucional, em primeira instância e pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto coma Direção do Instituto de Ciências da Educação (Iced), em última instância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFOPA

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DE AUXÍLIO DISCENTE NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga no PIBID/UFOPA no subprojeto de _____, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 02/2024, referente à seleção de a concessão de auxílio discente para bolsistas do PIBID /UFOPA.

Fundamentação do recurso:

Santarém, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato